



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

Processo nº 16.421 / 2025

Pregão Eletrônico nº: 048/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CEC/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): SMS, SEMMA

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **ROMAR SOUZA BARROS**, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **048/2025**, em **11/11/2025** processo administrativo nº **16.421/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **16.421/2025** e no **EDITAL nº 048/2025** assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS 50 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA, DA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, INTEGRADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	U.F	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
1.1	ÁGUA DESTILADA com 5L (descritivo completo anexo II)	GALÃO	ALAVEL	454	4548	R\$ 12,86	R\$ 58.487,28
GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

4.1	TIRA DE AÇO - 4mm; embalagem com 12 unidades (descritivo completo anexo II)	PACOTE	PREVEN	50	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE							
5.1	APLICADOR DESCARTÁVEL - com 100 unidades (descritivo completo anexo II)	Embalagem	MICROD ONT	90	900	R\$ 16,34	R\$ 14.706,00
GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE							
6.1	FLÚOR DENTAL EM GEL 200ml (descritivo completo anexo II)	Frasco	IODONT OSUL	160	1600	R\$ 4,87	R\$ 7.792,00
GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE							
8.1	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - 15ML (descritivo completo anexo II)	KIT	IODONT OSUL	70	700	R\$ 10,53	R\$ 7.371,00
GRUPO 09 - EXCLUSIVO PARA MPE							
9.1	CONDICIONADOR ÁCIDO - 2,5ML (descritivo completo anexo II)	PACOTE	IODONT OSUL	90	900	R\$ 3,96	R\$ 3.564,00
GRUPO 10 - EXCLUSIVO PARA MPE							
10.1	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G (descritivo completo anexo II)	FRASCO	AAF DO BRASIL	50	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
GRUPO 11 - EXCLUSIVO PARA MPE							
11.1	CARIOSTÁTICO - frasco com 5ML (descritivo completo anexo II)	FRASCO	IODONT OSUL	50	500	R\$ 23,14	R\$ 11.570,00
GRUPO 13 - EXCLUSIVO PARA MPE							
13.1	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO - pó 10G - líquido com 8G (descritivo completo anexo II)	KIT	SS WHITE	180	1800	R\$ 20,77	R\$ 37.386,00
GRUPO 14 - EXCLUSIVO PARA MPE							
14.1	TAÇA DE BORRACHA - contra ângulo (descritivo completo anexo II)	UND	AAF DO BRASIL	60	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
GRUPO 16 - EXCLUSIVO PARA MPE							
16.1	ESCOVA DE ROBINSON - cerdas macia (descritivo completo anexo II)	UND	AAF DO BRASIL	180	1.800	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
GRUPO 17 - EXCLUSIVO PARA MPE							
17.1	CUNHA CERVICAL - madeira - com 100 unidades (descritivo completo anexo II)	CAIXA	AAF DO BRASIL	20	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
GRUPO 21 - EXCLUSIVO PARA MPE							
21.1	ÓLEO LUBRIFICANTE - LOTE 21 – ÓLEO LUBRIFICANTE - 200ml (descritivo completo anexo II)	FRASCO	MAQUIR A	90	900	R\$ 18,22	R\$ 16.398,00
GRUPO 25 - EXCLUSIVO PARA MPE							
25.1	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO (com 100 unidades) (descritivo completo anexo II)	PACOTE	MACCLE AN	500	5000	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
GRUPO 26 - EXCLUSIVO PARA MPE							
26.1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - com 100 unidades (descritivo completo anexo II)	CAIXA	MEDIX	16	160	R\$ 25,86	R\$ 4.137,60






PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

26.2	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - com 100 unidades (descritivo completo anexo II)	CAIXA	MEDIX	16	165	R\$ 25,86	R\$ 4.266,90
TOTAL:							R\$ 8.404,50
GRUPO 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
32.1	FIO DE SUTURA SEDA Nº 03 - cx com 24 unidades (descritivo completo anexo II)	CAIXA	MEDIX	35	350	R\$ 36,00	R\$ 12.600,00
32.2	FIO DE SUTURA SEDA Nº 04 - cx com 24 unidades (descritivo completo anexo II)	CAIXA	MEDIX	35	350	R\$ 39,86	R\$ 13.951,00
32.3	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 - cx com 24 unidades (descritivo completo anexo II)	CAIXA	MEDIX	36	360	R\$ 33,00	R\$ 11.880,00
32.4	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 - cx com 24 unidades (descritivo completo anexo II)	CAIXA	MEDIX	80	810	R\$ 38,97	R\$ 31.565,70
							R\$ 69.996,70
GRUPO 34 - EXCLUSIVO PARA MPE							
34.1	VERNIZ COM FLÚOR - 5% de fluoreto de sódio - 10ml (descritivo completo anexo II)	FRASCO	SS WHITE	30	300	R\$ 21,84	R\$ 6.552,00
GRUPO 37 - EXCLUSIVO PARA MPE							
37.1	SOBRE LUVA - (100 unidades) (descritivo completo anexo II)	PACOTE	MEDIX	120	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
GRUPO 38 - EXCLUSIVO PARA MPE							
38.1	PASTA PROFILÁTICA 90g (descritivo completo anexo II)	TUBO	IODONTOSUL	85	850	R\$ 4,61	R\$ 3.918,50
GRUPO 47 - EXCLUSIVO PARA MPE							
47.1	DENTES DE RESINA ACRÍLICA INFERIOR 32L – Placa – referência: inferiores 32L-6 uni (descritivo completo anexo II)	Plaqueta	FRANTINS	35	350	R\$ 3,67	R\$ 1.284,50
47.2	DENTES DE RESINA ACRÍLICA SUPERIOR 32L – Placa – referência: superior 32L (descritivo completo anexo II)	Plaqueta	FRANTINS	55	550	R\$ 3,84	R\$ 2.112,00
47.3	DENTES DE RESINA ACRÍLICA INFERIORES 3P – Placa – referência: inferiores (descritivo completo anexo II)	Plaqueta	FRANTINS	25	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50
47.4	DENTES DE RESINA ACRÍLICA SUPERIOR 264 – placa – referência: superior (descritivo completo anexo II)	Plaqueta	FRANTINS	35	350	R\$ 3,68	R\$ 1.288,00
47.5	DENTES DE RESINA ACRÍLICA SUPERIOR A25 – Placa – referência: superior (descritivo completo anexo II)	Plaqueta	FRANTINS	35	350	R\$ 3,68	R\$ 1.288,00
47.6	DENTES DE RESINA ACRÍLICA INFERIOR A25 – Placa – referência: inferior (descritivo completo anexo II)	Plaqueta	FRANTINS	35	350	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
47.7	DENTES DE RESINA ACRÍLICA SUPERIOR A26 – Placa – referência: superior	Plaqueta	FRANTINS	8	80	R\$ 4,57	R\$ 365,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

(descritivo completo anexo II)							
							R\$ 8.778,10
GRUPO 85 - EXCLUSIVO PARA MPE							
85.1	GRAMPO Nº 200 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.2	GRAMPO Nº 202 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.3	GRAMPO Nº 205 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.4	GRAMPO Nº 211 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.5	GRAMPO Nº 212 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.6	GRAMPO Nº W8A (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.7	GRAMPO Nº 00 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.8	GRAMPO Nº 26 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.9	GRAMPO Nº 210 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.10	GRAMPO Nº 209 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
85.11	GRAMPO Nº 208 (descritivo completo anexo II)	UND	SS WHITE	1	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
							R\$ 1.123,65
GRUPO 91 - EXCLUSIVO PARA MPE							
91.1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) - com 10 unidades (descritivo completo anexo II)	EMB.CO M 10 UND	MAQUIRA	16	160	R\$ 46,59	R\$ 7.454,40
GRUPO 92 - EXCLUSIVO PARA MPE							
92.1	CIMENTO ENDODÔNTICO - 12g (descritivo completo anexo II)	UND	MAQUIRA	12	120	R\$ 20,08	R\$ 2.409,60
92.2	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 13g (descritivo completo anexo II)	UND	MAQUIRA	35	350	R\$ 22,68	R\$ 7.938,00
GRUPO 100 - EXCLUSIVO PARA MPE							
100.1	ARCO DE OSTBY (descritivo completo anexo II)	UND	MAQUIRA	5	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
GRUPO 101 - EXCLUSIVO PARA MPE							
101.1	FORMOCRESOL (descritivo completo anexo II)	UND	MAQUIRA	20	200	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
GRUPO 102 - EXCLUSIVO PARA MPE							
102.1	HEMOSTÁTICO (descritivo completo anexo II)	UND	MAQUIRA	25	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
GRUPO 104 - EXCLUSIVO PARA MPE							
104.1	CONES DE GUTA PERCHA, 28MM – 1ª SÉRIE (15-40) - 28mm; c/ 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 37,03	R\$ 5.924,80
104.2	CONES DE GUTA PERCHA, 28MM – 2ª SÉRIE (45-80) - c/ 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 38,03	R\$ 6.084,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

104.3	CONES DE GUTA PERCHA FM - 28mm; c/ 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 23,14	R\$ 3.702,40
104.4	CONES DE GUTA PERCHA, 28MM – M - 28mm; embalagem com 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 31,19	R\$ 4.990,40
104.5	CONES DE GUTA PERCHA, 28MM – R4 - 28mm; embalagem com 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 27,21	R\$ 4.353,60
104.6	CONES DE GUTA PERCHA, 28MM – R5 - 28mm; embalagem com 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 32,62	R\$ 5.219,20
104.7	CONES DE PAPEL ABSORVENTES TAMANHOS F1 - 28mm; c/ 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 46,25	R\$ 7.400,00
04.8	CONES DE PAPEL ABSORVENTES TAMANHOS F2 - 28mm; c/ 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 57,12	R\$ 9.139,20
104.9	CONES DE PAPEL ABSORVENTES TAMANHOS F3 - 28mm; c/ 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	16	160	R\$ 59,46	R\$ 9.513,60
104.10	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 28 MM 1 SÉRIE - 28mm; c/ 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	25	250	R\$ 27,29	R\$ 6.822,50
104.11	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 28 MM 2 SÉRIE - com 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	25	250	R\$ 39,87	R\$ 9.967,50
104.12	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 28 MM 3 SÉRIE - com 120 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	10	100	R\$ 40,37	R\$ 4.037,00
							R\$ 77.155,00
GRUPO 105 - EXCLUSIVO PARA MPE							
105,1	LENÇOL DE BORRACHA - com 26 unidades (descritivo completo anexo II)	UND	MK LIFE	14	140	R\$ 27,15	R\$ 3.801,00
GRUPO 106 - EXCLUSIVO PARA MPE							
106.1	ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA OU EUCALIPTOL - 10ml (descritivo completo anexo II)	UND	IODONTOS UL	5	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
GRUPO 108 - EXCLUSIVO PARA MPE							
108.1	FITA MATRIZ DE AÇO – Nº 05 - 0,05X5-50cm - rolo com 50 cm (descritivo completo anexo II)	UND	AAF DO BRASIL	40	400	R\$ 1,57	R\$ 628,00
108.2	FITA MATRIZ DE AÇO – Nº 07 - 0,05x7-50cm - rolo com 50 cm (descritivo completo anexo II)	UND	AAF DO BRASIL	40	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
GRUPO 110 – EXCLUSIVO PARA MPE							




110.1	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHA - com 120 pastilhas (descritivo completo anexo II)	CAIXA	IODONTOS UL	60	600	R\$ 23,59	R\$ 14.154,00
GRUPO 111 - EXCLUSIVO PARA MPE							
111.1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (descritivo completo anexo II)	FRASCO	MAQUIRA	35	350	R\$ 9,42	R\$ 3.297,00
GRUPO 112 - EXCLUSIVO PARA MPE							
112.1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10g (descritivo completo anexo II)	UND	MAQUIRA	35	350	4,68	R\$ 1.638,00
GRUPO 114 - EXCLUSIVO PARA MPE							
114.1	VASELINA SÓLIDA 90g (descritivo completo anexo II)	UND	AAF DO BRASIL	1	14	R\$ 8,18	R\$ 114,52
GRUPO 115 - EXCLUSIVO PARA MPE							
115.1	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE (descritivo completo anexo II)	UND	AAF DO BRASIL	30	305	R\$ 49,18	R\$ 14.999,90
VALOR TOTAL DA PLANILHA						R\$ 423.759,15	

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

Empresa Fornecedora: ABS DENTAL		
CNPJ: 58.403.922/0001-20	Razão Social: DENTAL ABS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	
Endereço: Via Universitária, nº 347, Cond: Vivaz Center, Sala: SM 125, Cia II		
Cidade: Simões Filho	UF: BA	CEP: 43.715-080
Telefone: (71) 3435-0175 (71) 99183-0148		
Endereço eletrônico: absdentaltda@gmail.com		
Representante: ANGELA BISPO DOS SANTOS		
RG Nº 0966172337	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA	
CPF Nº 021.587.175-80		

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do

presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

- I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,
- II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;
- III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 24/11/2025 tendo validade até 24/11/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 24, de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  ROMAR SOUZA BARROS Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	DENTAL ABS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME ANGELA BISPO DOS SANTOS:02158717580 Assinado de forma digital por ANGELA BISPO DOS SANTOS:02158717580 ANGELA BISPO DOS SANTOS CPF Nº 021.587.175-80
---	--